

ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA Nº 156/GP/CMMS/RO/96.

MIRANTE DA SERRA - RO.

EM 25 DE JUNHO DE 1.996.

O Exmo^o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra-Ro, José Barbosa Gonçalves no uso das Atribuições que lhe Confere o Paragrafo 6º do Artigo 37º da Lei Orgânica Municipal...

R E S O L V E

Art. 1º - De Acordo com o Parágrafo 6º do Artigo 37º da L.O.M., e Decisão Plenária em Sessão Ordinária do dia 25/06/1.996, Fica Nomeado a Comissão Parlamentar de Recesso, assim Composta:

_ JOSÉ BARBOSA GONÇALVES	- PRESIDENTE
_ EDIR LOPES FARIAS	- VICE PRESIDENTE
_ DORIVAL BISPO PINTO	- 1º SECRETÁRIO
_ ANTONIO SIMPLICIO DE ANDRADE	- 2º SECRETÁRIO
_ EXPEDITO SOARES FILHO	- VEREADOR

Art. 2º - Esta Comissão terá o seu prazo de representação compreendida de 01 de Julho a 31 de Julho de 1.996.

Art. 3º - Suas Atribuições definidas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra Vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se.

José Barbosa Gonçalves
Presidente C. M. M. S.

PORTARIA Nº 25/06/1996
MIRANTE DA SERRA - RO.
EM 25 DE JUNHO DE 1.996.

O Excmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra-Ro, José Barbosa Gonçalves no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo 3º do Artigo 37º da Lei Orgânica Municipal...

R E S O L U Ç ã o

Art. 1º - De acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 37º da L.O.M., e Decisão Plenária em Sessão Ordinária de 25/06/1996, fica nomeado a Comissão Parlamentar de Inquérito, assim composta:

- | | |
|-----------------------------|-------------------|
| JOSE BARBOSA GONÇALVES | - PRESIDENTE |
| ADIR LOPES FARIAS | - VICE PRESIDENTE |
| DORIVAL BISCO TINTO | - 1º SECRETÁRIO |
| ANTONIO SIMPLICIO DE AMARAL | - 2º SECRETÁRIO |
| RENEALDO SOARES TINTO | - VEREADOR |

Art. 2º - Esta Comissão terá o seu prazo de representação compreendido de 01 de Junho a 31 de Junho de 1.996.

Art. 3º - Suas Atribuições definidas no Regimento Municipal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as Disposições em contrário.

CAMARA M. M. S.
PUBLICADO
D. 25.06 a 01.07.96
PROTOCOLO

Celso Cabral de Sousa
Secretário Geral

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
D. 25.06 a 01.07.96
PROTOCOLO